RONDÔNIA
Governo do Estado

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO)

FEV/2018

1 – A presente Tabela de preços referenciais lançada no mês de fevereiro de 2018, foi baseada na atualização dos principais custos de insumos, incluindo aí o salário mínimo 2018, cimento, aço, areia, brita, combustíves e asfaltos.

2 - Atualmente o DER estuda a implantação de um novo sistema de custos referenciais de obras com o objetivo de trazer mais qualidade ao orçamento de obras públicas e deve ser apresentado ainda este ano aos engenheiros do DER com base nas revisões, detalhamentos, critérios, EPI's, Encargos Sociais, fatores de Influência de chuvas, de Interferência de tráfego, bdi's e outros estudos de custos do novo SICRO-DNIT. Por esta razão, consideraremos esta tabela provisória até que seja finalizado o novo sistema de custos deste Departamento.

3 – Em relação aos Asfaltos, deixaremos de cotar preços dos produtos e fretes com as distribuidoras como era realizado e adotaremos já para 2018 os preços informados pela ANP de acordo com as Portarias publicadas no ano de 2017 pelo DNIT a seguir:

a) Portaria nº 1.977 de 25/10/2017:

Art. 1º - Os produtos asfálticos necessários às obras de infraestruturas de transportes do DNIT terão seus preços de Referência definidos em função do binômio "aquisição + transportes" adotando-se a solução mais vantajosa ao erário em função do acompanhamento de preços realizado e divulgado mensalmente pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bio Combustíveis – ANP e da natureza do transporte.

Art. 2º - Os produtos asfálticos terão seus preços de referência para aquisição definidos em função do acompanhamento de distribuição de asfaltos realizado pela ANP em seu endereço eletrônico, por unidade da federação, acrescidos das respectivas alíquotas de ICMS, Pis/Pasep, Cofins e BDI diferenciado, função este da desoneração da mão de obra e da eventual inclusão da parcela de Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta - CPRB.

Art. 3º - Os preços de Referência para o transporte dos produtos asfálticos serão calculados a partir das novas equações tarifárias, apresentadas na tabela abaixo e definidas em função da natureza do transporte, das condições do pavimento e das distâncias de transporte envolvidas.

Art. 4º - A origem do cimento asfáltico de Petróleo e do asfalto diluido de petróleo, será definida no local das refinarias da Petrobrás ou nas capitais das unidades da federação com divulgação dos preços na base da ANP. No caso das emulsões asfálticas e dos asfaltos modificados, a origem desses materiais será definida nas bases da industrialização do respectivo produto asfáltico mais proximos à localização das obras.

Art. 5º - Os preços de referência dos produtos asfálticos serão definidos por meio da realização de estudo comparativo com pelo menos 03(três) origens diferentes e com maior proximidade em relação a localização da obra, respeitando-se as premissas definidas no Art. 4º e adotando-se

como referência a condição mais vantajosa ao erário em função do binômio "aquisição + transportes".

Natureza do Transporte	Equações Tarifárias de Transporte (R$)
Rodovia pavimentada	(26,939 + 0,253 x D) por tonelada
Rodovia em revestimento primário	(26,939 + 0,299 x D) por tonelada
Rodovia em leito natural	(26,939 + 0,412 x D) por tonelada

b) Portaria nº 434 de 14/03/2017:

Art. 1º - Os custos de referência para o transporte fluvial dos produtos asfálticos devem ser calculados a partir das novas equações tarifárias apresentadas na tabela abaixo e definidas em função das alternativas propostas e das distâncias dos transportes envolvidos.

Parágrafo 2º - As equações tarifárias para o transporte fluvial de produtos asfálticos foram definidas em função das distâncias em quilômetros (km).

Alternativa 01 - Transporte com utilização de empurrador e balsas especializadas com tanques isotérmicos

Alternativa 01	Equações Tarifárias de Transporte (R$)
Transporte a quente	(24,3894 + 0,1603 x D) por tonelada
Transporte a frio	(20,7256 + 0,1603 x D) por tonelada

Alternativa 02 - Transporte com utilização de empurrador e balsas de convés com cavalo mecânico e semi-reboques com tanques isotérmicos

Alternativa 02	Equações Tarifárias de Transporte (R$)
Transporte a quente e a frio	(14,0630 + 0,1925 x D) por tonelada

Conforme as Portarias DNIT acima, as localidades mais proximas de Rondônia para fornecimento de produtos asfálticos informados mensalmente pela ANP são: Manaus (AM), Cuiabá (MT), Paulínia (SP), Betim (MG) e Aparecida de Goiânia (GO), sendo Manaus a única com transporte Fluvial até a Capital e o restante rodoviário.

Os preços dos Ligantes e o transporte asfáltico na **Tabela de 2018 DER**, fazem referência apenas para entregas na cidade de Ji-Paraná (RO), porém, para quaisquer outras obras, deverão ser calculadas as novas distâncias das refinarias/distribuidoras informadas mensalmente pela ANP até o local de cada obra conforme preconizam as portarias do DNIT acima (**Portaria nº 1.977 e Portaria nº 434)**, observando sempre o binômio "aquisição + transportes" adotando-se a solução mais vantajosa ao erário. O Fornecimento de Asfalto e os Transportes desses ligantes passam a partir dessa tabela, a ser inseridos separadamente.